



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 157, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do Art. 59, inciso IV e Art. 74, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº. 157, de 28 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

§ 1º

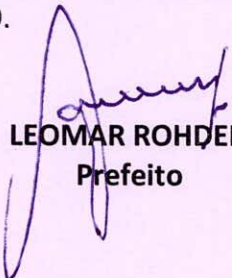
l - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente
de *14/12/19* FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *1871*
de *13/12/19* FL. _____
Visto 